



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 381/97

AUTORIZA A CONCEDER AUXILIO

RUDI ALOISIO RASCH. Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) a família de Léo Simon de Linha Palmeiras, neste Município.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo 1º se destinam ao ressarcimento dos prejuízos que a família teve com o incêndio que destruiu galpão de fumo com fumo seco e equipamentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 24 de março de 1.997.

RUDI ALOISIO RASCH
Prefeito Municipal